

Segundo semestre de 2015
Edital nº 2/2015

Edital de Credenciamento e
Recredenciamento de Orientadores

A **Comissão de Pós-Graduação** (CPG) do Programa de Tecnologia Nuclear do IPEN / USP torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o credenciamento e recredenciamento de orientadores.

O credenciamento de orientadores deve retratar o engajamento do interessado no Programa de Pós-Graduação do IPEN - USP e obedecer as recomendações gerais da CPG.

Os critérios vigentes observados para o credenciamento e recredenciamento de orientadores de mestrado e doutorado junto ao Programa encontram-se no [item XI](#) – Orientadores e Co-orientadores das Normas Específicas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear, disponíveis na home Page do IPEN – Ensino.

Dos candidatos:

Os candidatos devem atender aos critérios estabelecidos nas Normas Específicas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear.

1) Para credenciamento:

- 1.1 pesquisadores do IPEN interessados em se tornar orientadores;
- 1.2 orientadores de mestrado do IPEN que pretendam orientar doutorado;
- 1.3 orientadores específicos do IPEN que pretendam se tornar orientadores plenos.

2) Para recredenciamento:

- 2.1 orientadores do IPEN com período de vigência de credenciamento vencido ou a vencer até **31/12/2015**;

Das inscrições:

As inscrições e os documentos exigidos para análise serão recebidos no período de **11/08/2015 até as 17h00min do dia 11/09/2015**, impreterivelmente, somente por meio de

[formulário eletrônico](#), disponível na home Page do IPEN - Ensino.

Dúvidas: contatar a **Gerência de Ensino - GEN**.

Da vigência:

Vigência deste Edital: **31/12/2015**.

Da seleção:

A avaliação e seleção dos interessados ocorrerão no período de **14 a 25/09/2015**, e será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear do IPEN - USP auxiliada por pesquisadores convidados de reconhecido destaque do quadro de orientadores plenos do Programa.

Da divulgação:

O resultado será divulgado até o dia **01/10/2015**.

Observações:

A vigência do credenciamento é de três anos.

Pesquisadores aprovados para orientação, que não possuam alunos matriculados, só serão efetivados após a indicação de pelo menos um candidato a matrícula no Programa até 30 de março de 2016 (período de 6 meses).

Serão considerados, para análise, Currículos Lattes atualizados até a data de encerramento das inscrições.

A CPG poderá não aceitar o credenciamento de novos orientadores se considerar que o número de orientadores já está adequado ao número de alunos matriculados.

A CPG levará em conta para aceitar credenciamentos/recredenciamentos itens considerados no relatório CAPES tais como: produção intelectual, número de alunos, ministrante de disciplina e liderança em projetos.

Casos omissos serão resolvidos pela CPG